



## ATA N.º 1

**Procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro), para ocupação de 11 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior - Formador, do mapa de pessoal da Casa Pia de Lisboa, IP.**

No dia vinte do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, pelas onze horas, reuniu o júri do procedimento concursal em referência, nos Serviços Centrais da Casa Pia de Lisboa, IP, estando presentes, a Presidente, Bárbara Rosa Valente Evangelista, a 1.ª Vogal efetiva, Célia Marina Carvalho Tomás Lemos Carvalho e o 2.º Vogal efetivo, Luís Manuel Martins Raimundo, tendo como ordem de trabalhos a fixação do parâmetro de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o respectivo sistema de valoração final, a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante Portaria).

Assim, no cumprimento do estipulado no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, ao presente procedimento concursal é aplicável um único método de selecção, de avaliação curricular, a que se refere o artigo 17.º da Portaria.

Neste sentido, a avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais designadamente os seguintes:

- a) A habilitação académica, profissional e científica certificada pelas entidades competentes;
- b) A formação profissional, onde se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, frequentadas no último período não superior a 3 anos escolares e desde que devidamente comprovadas;
- c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho (declaração de tempo de serviço).

No que concerne à habilitação (académica/profissional/científica), este parâmetro será valorado da seguinte forma:



Sem habilitação profissional	18 valores
Com habilitação profissional	20 valores

Relativamente à formação profissional, o júri entende considerar a relacionada com o exercício da função docente, frequentada no último período não superior a 3 anos, concretamente, nos anos escolares de 2020/2021, 2021/2022 e 2022/2023.

Assim, este parâmetro será valorado da seguinte forma:

Até 25 horas	10 valores
Superior a 25 horas e até 50 horas	15 valores
Superior a 50 horas	20 valores

Quanto à experiência profissional, entende o júri considerar apenas a relacionada com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho a concurso, sendo valorada da seguinte forma:

Até 1 ano	12 valores
Superior a 1 ano e até 3 anos	14 valores
Superior a 3 anos e até 6 anos	16 valores
Superior a 6 anos e até 10 anos	18 valores
Superior a 10 anos	20 valores

A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (H \times 10\%) + (FP \times 10\%) + (EP \times 80\%)$$

Sendo que:

AC = Classificação da Avaliação Curricular

H - Habilitação (Académica/Profissional/Científica)

FP - Formação Profissional

EP - Experiência Profissional




No caso de algum documento apresentado pelos/as candidatos/as impossibilitar a avaliação de um parâmetro da avaliação curricular, ser-lhe-á atribuída a nota mínima prevista para esse parâmetro.

Para efeitos do previsto no artigo 9.º da Portaria, fica expressamente consignado nesta ata, que na presente reunião, todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, de que se lavrou a presente acta, a qual depois de lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros júris presentes.


Presidente

**BÁRBARA  
ROSA  
VALENTE  
EVANGELISTA**  Assinado de forma  
digital por BÁRBARA  
ROSA VALENTE  
EVANGELISTA  
Dados: 2024.06.20  
11:18:00 +01'00'

---

*(Bárbara Rosa Valente Evangelista)*


Vogal Efetiva

**CÉLIA MARINA  
CARVALHO TOMÁS DE  
LEMS CARVALHO**  Assinado de forma digital por  
CÉLIA MARINA CARVALHO TOMÁS  
DE LEMOS CARVALHO  
Dados: 2024.06.20 11:28:02 +01'00'

---

*(Célia Marina Carvalho Tomás de Lemos Carvalho)*

Vogal Efetivo

**LUÍS MANUEL  
MARTINS  
RAIMUNDO**  Assinado de forma digital por  
LUÍS MANUEL MARTINS  
RAIMUNDO  
Dados: 2024.06.20 11:39:17  
+01'00'

---

*(Luís Manuel Martins Raimundo)*